

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA
RESOLUÇÃO N.º09/2018, ALTERADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 30/2019

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 3º da resolução nº 9, de 10 de julho de 2018, alterada pela Resolução nº 30, de 24 de setembro de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

“ Art. 3º O valor da auxílio alimentação será equivalente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, tem por reajustar o valor da auxílio alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cuiabá para considerar as perdas do valor de mercado em decorrência da não atualização periódica.

O presente projeto segue acompanhado do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos Termos da própria Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Assim sendo, pelo justiça que se faz aos nossos Servidores, propomos o presente projeto certos da acolhida e aprovação da Colenda Casa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de dezembro de 2023

Mesa Diretora -

Vereador(a)

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - CIDADANIA, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevaír Cabral (Câmara Digital) - PTB, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PODEMOS

